

EDITAL 003/2026

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Jéferson da Silva Pires, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.221/2025 prorrogada pela lei nº 4.366 de 11 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, considerando que o município não possui funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo e diante da urgente execução de obras e reformas na sede da Secretaria, ESFs e CAPS torna público que se encontram abertas as inscrições para contratação emergencial de PEDREIRO e SERVENTE DE PEDREIRO, bem como cadastro reserva para ELETRICISTA, observadas as normas e procedimentos deste edital.

1. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS

1.1- Vagas: 01 (uma) Pedreiro e cadastro reserva, 01 (uma) Servente de Pedreiro e cadastro reserva e Eletricistas cadastro reserva (Lei 4.366 de 11 de maio de 2026). Os aprovados serão convocados para os cargos, pelo período de 12 meses, de acordo com as demandas da Secretaria de Saúde, ESFs e CAPS, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal e desde que exista lei autorizativa.

1.2 – Atribuição dos Cargos:

1.2 a) A atribuição do **Pedreiro** precípua do contratado será de trabalhar na construção de alicerces, rebocar, levantar paredes, pintura interna e externa, construções similares, saber interpretar projetos e gabaritos da obra, assentar tijolos, cerâmica, azulejos, rebocos, e fazer as instalações hidráulicas e sanitárias. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.

1.2 b) – A atribuição do **Servente de Pedreiro** precípua do contratado será de executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar obras similares, pintura interna e externa. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas. Fazer a limpeza no local onde a obra será executada, bem como a limpeza geral pós obra.

1.2 c) – A atribuição do **Eletricista** precípua do contratado será realizar reparos elétricos emergenciais e programados; fazer manutenções preventivas e corretivas; Acompanhar instalações, manutenções e serviços que possam comprometer a parte elétrica; Analisar riscos elétricos; Analisar necessidades de troca e regulagem de peças; Testar o funcionamento dos sistemas; Elaborar propostas comerciais; Ler desenhos técnicos; Executar projetos; Realizar vistorias em instalações. Instalar equipamentos, adequações elétricas conforme normativas.

1.3 – Carga horária e Vencimentos

CÓDIGO	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ADICIONAL
001	PEDREIRO	01 + CR	44H	02 SALÁRIO MÍNIMO	INSALUBRIDADE

002	SERVENTE DE PEDREIRO	01 +CR	44H	01 SALÁRIO MÍNIMO	INSALUBRIDADE
003	ELETRICISTA	Cadastro Reserva	40H	R\$ 3.522,81	

1.4 - Requisitos Gerais

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Gozar de aptidão física e mental;

1.5 – Requisitos específicos para o cargo de eletricista

- a) Certificado de Curso Técnico em Eletricidade Predial e/ou Residencial

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local, Período e Horário

Local: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, situada na Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS

Data da Inscrição: 25 à 29 de maio de 2026.

Horário: 8h às 12h30min

2.2 A inscrição será recebida no endereço acima mencionado e o requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.3 Somente serão admitidas inscrições pessoais, feitas diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes específicos, conforme determinado no art. 12, parágrafo único, da Lei nº 3.289/2015;

2.4 O requerimento de inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato e a ficha de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo;
- d) Cópias de todos os títulos mencionados no currículo bem como os necessários para comprovar as graduações que serão pontuadas na análise curricular;
- e) Declaração sobre disponibilidade de horário e ciência sobre local de lotação da secretaria, atendendo a carência da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

2.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega de todos os documentos comprobatórios de experiência;

2.6 Somente será permitida a inscrição do candidato em apenas 01 (uma) das vagas a serem preenchidas.

2.7 Todos os informativos serão publicados no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

2.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processo seletivo.

3 - DA SELEÇÃO

3.1 – A seleção dos candidatos aos cargos dar-se-á mediante análise curricular (**de caráter eliminatório e classificatório**) e entrevista (**de caráter classificatório**).

3.2 – **A pontuação máxima dos candidatos será de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:**

- **Análise Curricular e Documental: de 0 (zero) a 80 pontos.**
- **Entrevista Pessoal: de 0 (zero) a 20 pontos.**

3.3 - O(a) candidato(a) deverá utilizar-se do ANEXO I para informar à Comissão suas experiências e cursos na área, anexando a documentação comprobatória no ato da inscrição, sendo estes os requisitos exclusivos para fins de pontuação na análise curricular.

3.4 – Todas as formações, especializações ou cursos informados no currículo devem ser acompanhados de comprovação mediante certificado ou documento equivalente, emitido por instituição de ensino ou órgão competente.

3.5 – A análise curricular será realizada nos **dias 08 e 09 de junho de 2026** e a entrevista no dia 10 de junho de 2026, conforme horários e locais definidos no cronograma.

3.6 O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário agendados será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.7 - Para totalizar os 80 pontos da análise previstos no item 3.2, a distribuição documental segue este critério:

Critério de Avaliação (Análise Curricular)	Pontuação	Limite Máximo
Experiência Profissional comprovada (Carteira Assinada, Contrato ou Carta de Recomendação.	25 pontos	25 pontos
Tempo de Experiência (01 a 05 anos)	10 pontos	10 pontos
Tempo de Experiência (Acima de 05 anos)	15 pontos	15 pontos
Carta de Recomendação (Empregadores anteriores)	10 pontos cada	30 pontos (máx. 03)
Entrevista	20 pontos	20 pontos

4. DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1 A Comissão de Avaliação é a nomeada através da Portaria nº 248/2026.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 A publicação do resultado preliminar da seleção será realizada no dia 11 de junho de 2026.

5.2 - O candidato poderá protocolar recurso em face do resultado preliminar da seleção até o dia 12 de junho de 2026, através de requerimento específico a Comissão de Planejamento e Execução, na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, das 8h às 12h.

5.3 - O resultado final do processo seletivo e homologação serão publicados no dia **16 de junho de 2026**.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Os profissionais contratados ficarão subordinados ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

6.2 – O presente Edital tem prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da administração.

6.3–A administração poderá rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

6.4 – Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí/RS, através da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 248/2026.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quaraí/RS, 20 de maio de 2026.



Patrícia ~~Gularte~~ da Silva Moraes
Prefeita Municipal ~~em~~ exercício
Patrícia Moraes
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Estado Civil: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Escolaridade: _____ Idade: _____

Função pretendida:

PEDREIRO

SERVENTE DE PEDREIRO

ELETRICISTA

Data da inscrição: ____/____/2026.

Número da inscrição: _____ preenchido pelo (a) receptor(a)

ASSINATURA DO CANDIDATO

.....destacar.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO:

Carteira de Identidade nº _____

Função pretendida: PEDREIRO SERVENTE DE PEDREIRO ELETRICISTA

Número da inscrição: _____

ASSINATURADO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARÁÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E

CURRÍCULO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

Escolaridade:

Grau de instrução: _____

Instituição de ensino: _____

DECLARO POSSUIR _____ ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISIONAL

Assinatura declarante

Experiências:

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Assinatura do Empregador e CPF

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Assinatura do Empregador e CPF

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Assinatura do Empregador e CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E

ANEXO II

CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2026

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
25 à 29 DE MAIO DE 2026	INSCRIÇÕES
01 DE JUNHO DE 2026	DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
02 DE JUNHO DE 2026	RECURSO PARA NÃO HOMOLOGAÇÃO
03 DE JUNHO DE 2026	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
08 e 09 DE JUNHO DE 2026	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
10 DE JUNHO DE 2026	ENTREVISTA
11 DE JUNHO DE 2026	RESULTADO PRELIMINAR
12 DE JUNHO DE 2026	RECURSO
16 DE JUNHO DE 2026	RESULTADO FINAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO:

Eu,

_____, portador do CPF: _____, declaro para os devidos fins, caso seja aprovado (a) no processo seletivo para a função de – _____ Temporário da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, que estarei disponível no horário bem como na lotação que a Secretaria determinar. DECLARO, ainda, que estou ciente que minha discordância com a determinação da Secretaria quanto ao local e horário em que exercerei minha função implicará na imediata desclassificação do processo seletivo.

Quaraí, _____ de de 2026.

Assinatura do candidato: